



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2020 (SSA)

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 65/2020, Processos Administrativo nº 32069/2018, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39, Inscrição Estadual nº 039/0161497, com sede na Rua Henrique Schwing, 258, Erechim/RS, representada pela Sra. Camile Rorig Follador, portador do CPF nº 002.009.330/60 e CI nº 6081034107 SJS/RS.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



1
Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2020.10.02
16:34:35 -03'00'

CAMILE RORIG
FOLLADOR:00
200933060



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 32069/2018, Pregão Eletrônico nº 65/2020, realizado em 04/06/2020, conforme segue:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ nº 15.439.366/0001-39					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO – R\$	PREÇO TOTAL – R\$
6	BUDESONIDA 400 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG	CÁPSULA	6480	1,94	12.571,20
7	DIENOGESTE 2 MG (TIPO ALLURENE)	COMPRIMIDO	3072	4,30	13.209,60
8	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG	COMPRIMIDO	720	51,42	37.022,40
11	TAMOXIFENO 20 MG. (ONCOLOGIA)	COMPRIMIDO	1440	2,37	3.412,80
12	TIBOLONA 2,5MG	COMPRIMIDO	1056	1,54	1.626,24
16	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20 MG	CÁPSULA	7920	1,58	12.513,60
17	LANZOPRAZOL 30MG	COMPRIMIDO	360	1,92	691,20
TOTAL GERAL: R\$ 81.047,04					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS MANDANDOS JUDICIAIS (SAC 622/19), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

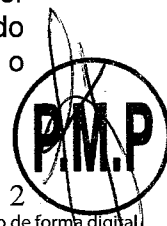
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.



2
Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00 FOLLADOR:00200933060
200933060
Dados: 2020.10.02
16:35:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;



3
Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2020.10.02
16:35:38 -03'00'

CAMILE RORIG
FOLLADOR:002
00933060



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronenberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30 - Fonte 00 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por CAMILE RORIG FOLLADOR:00200933060 RORIG FOLLADOR:00200933060

Dados: 2020.10.02 16:36:05 -03'00'

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Beneficiária



– CARLA LACIR DA MOTTA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 19239-2, para atuar em função sem esforço físico de membros inferiores, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 27/08/20. Proc. nº 29.955/20.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de setembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2141 de 30 de setembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 90 (noventa) dias, a servidora, ELEN SCHMITT DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica P5C do Q.P., matr. nº 14726-5, a partir de 01/09/20. (Proc. nº 30.385/20).

– 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora, MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 22736-6, a partir de 01/08/20 (Proc. nº 27.655/20)

– 60 (sessenta) dias, a servidora, TERESINHA APARECIDA BARBOSA PALHARES, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16.972-2 a partir de 01/09/20 (Proc. nº 30.171/20)

– 60 (sessenta) dias, a servidora, LEA OLIVEIRA DA SILVA, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 10013-7 a partir de 12/09/20 (Proc. nº 30.473/20)

– 60 (sessenta) dias, a servidora, MARIA RODRIGUES RIBEIRO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16879-3 a partir de 25/08/20 (Proc. nº 30.004/20)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 30 de setembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 17 de 29 de setembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, apostilar o nome de ANA CLAUDIA RIBEIRO DAMASCENO, no cargo de Educador de Educação Infantil, matr. nº 21958-4, para ANA CLAUDIA RIBEIRO, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 34.013/2020).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de setembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 676/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 43/2020, livro C-27, fls. 155/158. Processo Administrativo nº 14456/2019. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis e a empresa SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, itens nº 01, 02, 05, 06, 15, 17, 18, 33, 36, 52. O valor global de R\$ 4.989,50 o Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.2011.2035.3390.30.00, fonte 1.001.99, Nota de Empenho nº 1454/2020, no valor acima, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 727/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 47/2020, livro C-27, fls. 168/171. Processo Administrativo nº 14456/2019. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis e a empresa VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP. O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, itens nº 28, 35, 39, 41 e 42 PELO PERÍODO DE 12 MESES. O valor global é de R\$ 1.984,00. o Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.2011.2035.3390.30.00, fonte 1.001.99, Nota de Empenho nº 1452/2020, no valor acima, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 846/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 26/2020, livro F-78, fls. 68/69. Processo Administrativo nº 019517/2020. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e TATIANA DE SOUZA COSTA. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, a COMPROMISSÁRIA deverá doar 10 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 875 A/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 45/2020, livro D-31 fls. 133/134. Processo Administrativo nº 37213/2019. Termo de Renovação ao Contrato nº 07/2019, livro D-31-entre o Município de Petrópolis e ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA O objeto do presente contrato é a renovação do contrato de prestação de serviço de LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODO MATERIAL DE INSUMO PARA O PROCON DE PETRÓPOLIS/RJ O Programa de Trabalho nº 10.05.03.091.2004.2014.3390.29.50, fonte 2.090.00 e a Nota de Empenho nº 10/2020, do Fundo Municipal de Interesse do Consumidor – FUNCON. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional. Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 876/2020
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob nº 007/2020. Processo Administrativo nº 29331/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, firma inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 3.645,00. O presente aditivo tem por objetivo a redução do preço unitário do item 09, conforme solicitação da empresa beneficiária, nos termos do artigo 12 § 1º do Decreto Municipal nº 92/2009, Artigo 17 do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
09	Budesonida para nebulização 0,25 mg/ml – 2 ml	FRA	600	6,075	3.645,00

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. Aos dois dias do mês de outubro

de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 877/2020
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019

Processos Administrativos nº 37.011/2019 e 22.320/20. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Beneficiária: TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA, firma inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.674/0001-00. OBJETO: Rescisão unilateral da ata de registro de preços nº 59/2019. FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XVII, c/c. art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 878/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2020

Processo: 52746/2019 – Pregão Eletrônico nº 102/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PR DE CARVALHO COMERCIAL LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.113.429/0001-53. Valor Estimado: R\$ 2.388,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Switch 24 portas 10/100	UNID	3	231,00	693,00
7	Notbreak 1 kva, bivolt – tensão	UNID	4	423,90	1.695,60

entrada/saída: bivolt, alarmes audiovisuais,
1 bateria interna selada, garantia mínima 12 meses

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 881/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2020

Processo: 32069/2018 – Pregão Eletrônico nº 65/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 81.047,04. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6	Budesonida 400 mcg + fumatato de formoterol 12 mcg	CÁP	6480	1,94	12.571,20
7	Dienogeste 2 mg (tipo allurene)	COM	3072	4,30	13.209,60
8	Fumatato de formoterol 12 mcg	COM	720	51,42	37.022,40
11	Tamoxifeno 20 mg. (oncologia)	COM	1440	2,37	3.412,80
12	Tibolona 2,5mg	COM	1056	1,54	1.626,24
16	Esomeprazol magnesio 20 mg	CÁP	7920	1,58	12.513,60
17	Lanzoprazol 30mg	COM	360	1,92	691,20

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 46/2020